

J  
A

**Abertura da reunião:** dez horas e vinte e cinco minutos quando, no uso de competências próprias, o presidente da câmara municipal de Armamar, deu início à reunião pública desse órgão, dirigindo os trabalhos. -----

**Data:** 30 de outubro de 2015 -----

**Local:** Gabinete do Presidente da Câmara Municipal -----

A reunião iniciou-se com a presença de: -----

**Presidente:** João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca

**Vereadores:** António Manuel Almeida Rego da Silva

Cláudia Isabel Gomes de Jesus Damião

José Maria Matos de Carvalho

Luís Miguel Pires de Paiva Cardoso Pinto

**Secretário:** Chefe da Divisão Municipal de Administração e Desenvolvimento Social,

António José da Silva Fernandes

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

**Resumo diário de tesouraria n.º 212** -----

Saldo devedor em 29 de outubro de 2015: -----

Documentos----- € 50.849,97

Dotações Orçamentais ----- € 101.232,62

Dotações não Orçamentais ----- € 60.422,85

**Feira da Maçã 2015** -----

O presidente João Paulo Fonseca deu os “parabéns aos mais envolvidos”, nomeadamente à vereadora Cláudia Damião e ao vereador José Maria. Agradeceu a participação das associações do concelho de Armamar, conferindo particular destaque à Associação de Fruticultores de Armamar (AFA), não obstante ter questionado a capacidade de mobilização dos associados, cujo “número de expositores, não evidenciou

a pujança do setor”. -----

A vereadora Cláudia Damião disse estarmos perante “projeto com dimensão”, bem-sucedido, cuja “fraca adesão dos fruticultores” deve ser objeto de reflexão e, também, o futuro do evento. “Alguns deles não foram convidados” e “faltou divulgação a partir da AFA”, asseverou. -----

O presidente João Paulo Fonseca venceu a condição de parceiro do município de Armamar. “Investimos, mas não nos cabe liderar o processo de valorização do produto”, defendeu. -----

A vereadora Cláudia Damião disse inexistir correlação entre a iniciativa municipal e a (in)ação da AFA, acabando-se a “promover produto sem identidade”. -----

O vereador José Maria concordou, mas “devido à AFA não ter força, influência”, considerou que só a câmara municipal pode protagonizar as iniciativas necessárias, mas depois de feitas as pazes entre ambas. -----

O vereador António Silva reiterou o teor da intervenção do presidente João Paulo Fonseca. Acrescentou, ter-lhe parecido que o “principal parceiro foi o menos interessado”, devendo haver a “coragem” de o município de Armamar “assumir tudo ou entregar tudo”. -----

O vereador Luís Pinto felicitou todos os intervenientes na organização e na realização. Perguntou “se é este o modelo que interessa manter”, designadamente quanto à aposta no formato televisivo e ao alcance que permite. Resumidamente, o tempo de antena dado às especificidades locais foi “manifestamente reduzido”, poderia ter sido “alargado à área do Távora e do Varosa” e as “entrevistas foram superficiais”. Exortou à manutenção da relação entre o município de Armamar e a AFA - “a única entidade representativa dos fruticultores”. Expressou o desejo de ver mudado o figurino da Feira da Maçã, no sentido de criar nos visitantes a certeza de ter compensado. -----



Propôs a realização de evento supramunicipal, diferente das “feiras locais e das suas dinâmicas”, dedicado ao debate de problemáticas de interesse comum, com cariz técnico e de grande projeção da região. -----

O presidente João Paulo Fonseca considerou a relação com a AFA “normalíssima”, não havendo “motivos para fazer as pazes ou alterar o que quer que seja” nesse âmbito, garantiu. Contudo, apontou algumas incoerências que têm dificultado o entendimento, como seja o caso das opiniões da AFA sobre a transmissão televisiva a partir da Feira da Maçã e as suas incidências. Terminou, rejeitando a sugestão de ser dada primazia à área do Távora e do Varosa, porque no passado isso já aconteceu e o ressurgimento do assunto tem tudo a ver com “dores alheias” e não com genuíno interesse ou relevante justificação. -----

#### **84.º Aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Armamar -----**

Os membros do órgão executivo colegial do município de Armamar, unanimemente, congratularam a entidade pela efeméride. -----

### **ORDEM DO DIA**

#### **I**

**Ata da reunião ordinária realizada em 09 de outubro de 2015 -----**

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, depois de lida em voz alta. -----

#### **II**

**1.1- Documentos previsionais para o ano de 2016 e seguintes -----**

Presente a proposta (que passou a constituir o anexo I à ata). -----

O presidente João Paulo Fonseca destacou do “documento extenso” a “diminuição das despesas de capital” e a inexistência de menção a investimentos, cuja concretização não está ainda garantida. No entanto, assegurou que caso haja desenvolvimentos favoráveis,

far-se-ão as modificações orçamentais necessárias, como prevê e deseja que possa acontecer quanto aos projectos de rega do Monte Raso, pavilhão gimnodesportivo e auditório. Estamos perante “proposta equilibrada”, concluiu. -----

O vereador António Silva valorizou a introdução das notas explicativas no documento e o “realismo” da proposta, secundando o presidente João Paulo Fonseca na parte respeitante aos efeitos nela de eventuais novos investimentos. -----

O vereador Luís Pinto reclamou do “pouco tempo deixado para analisar” o documento, pedindo que “para a próxima o envio seja antecipado”, cumprindo-se o prazo estipulado para a entrega da ordem do dia e dos elementos de suporte. Elogiou a componente técnica deles e, depois de repudiar “a crítica contundente ao Governo de Portugal” exarada no início da “introdução vastíssima”, afirmou que “falta ambição” na sua componente política e que a “redução do valor global do orçamento constitui aproximação positiva à realidade”. Lamentou a falta de participação de “outros” na elaboração da proposta, cujo contributo poderia ter mitigado o seu défice de ambição e disse estranhar o silêncio do vereador José Maria perante as previsões para a Agricultura. -----

O presidente João Paulo Fonseca, depois de fazer a revisão da menção ao Governo de Portugal, realçou que, não obstante “a capacidade de endividamento ter aumentado significativamente”, “o orçamento está pensado para a estabilidade financeira” e os futuros investimentos “estão criticamente dependentes das comparticipações comunitárias”. -----

Deliberação: Aprovados, por maioria (com a abstenção do vereador Luís Pinto), submete-los à apreciação e votação da assembleia municipal. -----

## **I.2- Mapa de pessoal para o ano de 2016 -----**

Presente a proposta (cuja cópia passou a constituir o anexo II à ata). -----



Deliberação: Aprovado, por unanimidade, submetê-la à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

**1.3- Informação n.º 565DGUA15 – Procedimento para a revisão tarifária de 2016 dos serviços de águas e resíduos -----**

Transcrição do teor: -----

“Está a iniciar-se novo processo de revisão tarifária para o serviço de águas e resíduos para o ano de 2016, através do preenchimento de um ficheiro em Excel, disponibilizado pela ERSAR no seu Portal eletrónico e que deve ser submetido à aquela entidade até 15 de outubro de 2015, e dando-se cumprimento ao disposto na legislação vigente, nomeadamente: n.º 7 do art.º 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, o Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto e alínea b) do n.º 3 do art.º 5.º do Estatuto da ERSAR, aprovado pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março. -----

Já em outubro de 2014, se realizou todo este processo e submeteu-se ao ERSAR o qual respondeu apenas em Julho de 2015, o qual apontava que não acautelava os princípios de sustentabilidade financeira. Transcreve-se o ponto 1 e 2 do ofício O-005738/2015 de 10/7/2015: -----

“1. Análise -----

Resumo dos indicadores (Anexo 1, 2 e 6) -----

	Abastecimento		Saneamento		Resíduos Urbanos	
Grau de cobertura de gastos totais	0,7	Insatisfatório	0,5	Insatisfatório	0,9	Mediano
Custos unitários de exploração	0,91 €/m3	Mediano	0,87 €/m3	Mediano	105,04 €/m3	Mediano
Acessibilidade económica	0,59%	Mediano	0,32%	Bom	0,28%	Bom

Nota: Avaliação do grau de recuperação de gastos totais e da acessibilidade económica é efectuada de acordo com os valores de referência definidos pela ERSAR no âmbito da avaliação da qualidade de serviço. Os custos unitários de exploração são avaliados de acordo com intervalos de referência considerados pela ERSAR.

Investimento (Anexo 3 e 4) -----

A CM de Armamar não disponibilizou informação relativa a investimentos, financiamento e investimento acumulado previsto. -----

Estrutura tarifária -----

Conformidade com a Recomendação Tarifária -----

Relativamente aos serviços de abastecimento e de saneamento, o tarifário proposto para 2015 pela CM de Armamar não apresenta alterações de estrutura face ao ano anterior. Salienta-se, contudo, que não há ainda um cumprimento integral das recomendações da ERSAR, no que respeita à existência de tarifários especiais (sociais e para famílias numerosas). -----

Conformidade com o Regulamento Tarifário -----

Relativamente ao serviço de gestão de resíduos urbanos, o tarifário proposto para 2015 não cumpre os artigos atualmente em vigor do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos I, nomeadamente nos seguintes aspetos: -----

(I Deliberação n.º 928/2014, de 15 de abril, do Ministério do Ambiente, Ordenamento do território e Energia.) -----

a) Pressupondo que não existe medição direta do peso ou volume de resíduos urbanos produzidos, a CM de Armamar deverá aplicar uma tarifa variável no serviço de gestão de resíduos diferenciada consoante seja aplicável a utilizadores domésticos ou não domésticos, de acordo com a metodologia prevista no n.º 1 da alínea do artigo 20.º; -----

b) Não se encontra prevista a aplicação de tarifário social conforme preconizado no



artigo 22.º; -----

c) Não se encontra indicado o valor das tarifas pela prestação dos serviços auxiliares elencados. -----

2. Conclusões e recomendações -----

O tarifário proposto pela CM de Armamar para 2015 não acautela princípios fundamentais da prestação dos serviços de abastecimento, saneamento e resíduos, nomeadamente aspetos de sustentabilidade, de serviços de acessibilidade económica, enunciados, designadamente, no artigo 5.º de Decreto-Lei n.º 194/2009, 20 de Agosto, e no artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, conforme se detalha a seguir: -----

O grau de cobertura total de custos é insatisfatório nos serviços de águas e mediano no serviço de resíduos, não sendo os custos de exploração recuperados pelos proveitos totais. De salientar, no entanto, que os custos unitários de exploração dos serviços de abastecimento, saneamento e resíduos se enquadram no intervalo de referência considerado mediano pelo ERSAR; -----

A estrutura do tarifário proposto para os serviços de abastecimento e de saneamento apresenta algumas desconformidades com a Recomendação Tarifária, as quais foram elencadas no ponto I do presente parecer; -----

A estrutura do tarifário proposto para os serviços de gestão de resíduos contende com a estrutura prevista no respetivo Regulamento tarifário, designadamente nos aspetos enunciados no ponto I do presente parecer. -----

Assim, recomenda-se o seguinte: -----

A CM de Armamar deve promover, de forma gradual, a melhoria do grau de cobertura de custos totais, em cenário de eficiência produtiva, de forma a assegurar a sustentabilidade dos serviços, não penalizando indevidamente os utilizadores finais com eventuais custos de ineficiência ou de outros serviços que lhes sejam prestados. Salienta-

-se que os serviços de saneamento e de gestão de resíduos são economicamente acessíveis face ao rendimento médio disponível por família, enquadrando-se o serviço de abastecimento no intervalo de acessibilidade mediana; -----

As estruturas tarifárias propostas para os serviços de abastecimento, saneamento e resíduos devem ser corrigidas no sentido de garantir a sua conformidade com a Recomendação tarifária da ERSAR (nos serviços de águas), e com o regulamento Tarifário do serviço de gestão de resíduos (no serviço de resíduos); -----

A adaptação das estruturas tarifárias requer a revisão dos respetivos regulamentos municipais dos serviços. Para o efeito, recomenda-se a utilização das minutas disponibilizadas pela ERSAR no seu site e Portal. -----

Mais se informa que o tarifário aprovado, acompanhado da respetiva deliberação municipal, deve ser submetido em “Tarifários ao utilizador final” do módulo de regulação económica no Portal ERSAR.” Fim de transcrição. -----

Recordo que na reunião do órgão executivo colegial do município de Armamar de 08 de Maio de 2015, foi deliberado a reprovação da “Informação n.º 207DGUA15 – Revisão do tarifário 2015 dos serviços de água e resíduos”, de acordo com certificado de 3 de junho de 2015 do chefe da divisão Municipal de Administração e Desenvolvimento Social, em anexo. -----

Atendendo que é competência da câmara municipal fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais, conforme alínea e) do n.º I da Lei n.º

75/2013, de 12 de Setembro e com vista a solicitar o respetivo parecer do tarifário para 2016 à entidade reguladora, ERSAR (a ser submetido através do Portal da entidade reguladora até 15 de outubro do corrente ano), conforme o disposto no artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, submete-se à decisão da câmara municipal a tabela em anexo, com a Proposta de Revisão Tarifária 2016, dos serviços de

abastecimento, saneamento e águas residuais e gestão de resíduos sólidos. -----

Pelo exposto, aguardo a decisão da câmara municipal da revisão ou não das tarifas para 2016.” -----

Informação do dirigente: -----

“Na sequência das recomendações de tarifários da ERSAR, o grau de cobertura total de custos é insatisfatório nos serviços de águas e mediano no serviço de resíduos, não sendo os custos de exploração recuperados pelos proveitos totais. A proposta de revisão tarifária de 2016 vem promover de forma gradual a melhoria do grau de cobertura de custos totais num cenário de eficiência produtiva de forma a assegurar a sustentabilidade dos serviços. Tendo em conta que compete à Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais, deixo à consideração superior a decisão do conteúdo da mesma tendo em conta o pedido de solicitar o respetivo parecer à Entidade Reguladora ERSAR.” -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, com exclusão da componente social, cuja apreciação e votação será feita posteriormente. -----

### **PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**

2- Não houve presenças. -----

**Encerramento da reunião** -----

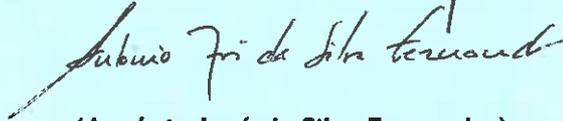
**Forma de votação** -----

3- Todas as deliberações desta reunião foram votadas sob a forma nominal. -----

Não havendo mais nada a tratar, foi pelo presidente da câmara municipal encerrada a reunião às doze horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



(João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca)



(António José da Silva Fernandes)